PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114
Mov. 51

PORTARIA Nº 068/2026 – DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL,** designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731**,** no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Quinta, item 5.2, do Termo de Cooperação nº 528/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.995, fl.15, em 13/10/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor BLACITO SAMPAIO CPF nº 830.XXX.XXX-91, pelo servidor SERGIO CARLOS MONTEIRO DA ROCHA, CPF nº 022.XXX.XXX-78;
- Fiscal: A servidora CLAUDIA GRIGNET FARDOSKI CPF nº 007.XXX.XXX-41, pelo servidor VALDECIR FERREIRA VIEIRA, CPF nº 609.XXX.XXX-06;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 23/10/2026 15:42 Local: DEP/GAB. Inserido ao protocolo **24.596.008-5** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 23/10/2026 15:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a98581366db0ce8cf54345501308699b**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114a
Mov. 51

Documento: **068AlterarGestortermodecooperacao24.596.0085.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 23/10/2026 15:42 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **24.596.008-5** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 23/10/2026 15:37.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: